

LEI Nº 1.512/2006 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

“ALTERA DISPOSITIVOS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LEI Nº1.120, DE 29 DE AGOSTO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V do artigo 2º, da Lei nº1.120 de 29 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – Um representante de outro segmento da sociedade civil, a ser escolhido por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

Art. 2º. As despesas decorrentes para execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de dezembro de 2006

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal